



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA - MG

LEI Nº 1.433, DE 23 DE MAIO DE 2014

Propõe alteração na Lei 1.313 de 29 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carmo da Mata faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Ficam unificadas as Secretarias de Governo e a Secretaria de Relações Institucionais e Articulação Política, ficando a nova Secretaria denominada de Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política.

Artigo 2º - Ficam unificadas as Secretarias de Planejamento e Gestão, a Secretaria de Tesouraria e Contabilidade e a Secretaria de Tributação, ficando a nova Secretaria denominada de Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão

Artigo 3º - Ficam criadas as Secretarias Adjuntas de Articulação Política, Secretaria Adjunta de Tributação.

Artigo 4º - A Secretaria Adjunta de Material e Patrimônio passa a ser denominada de Secretaria Adjunta de Contabilidade, Orçamento, Material e Patrimônio

Artigo 5º - Dessa forma o Artigo 3º da Lei 1313/2008 de 29 de dezembro de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º - A estrutura administrativa básica é o conjunto de órgãos e entidades que compõem a Administração Municipal, a saber:

I - A Administração Direta do Poder Executivo tem a seguinte estrutura:

- **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;**
Secretaria Adjunta de Desenvolvimento da Agricultura Familiar
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;**
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;**
- **Secretaria Municipal de Educação;**
Secretaria Adjunta de Desenvolvimento da Educação Básica
Diretoria das Escolas Municipais
Vice-Diretoria das Escolas Municipais
- **Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo;**
Secretaria Adjunta de Esportes e Lazer
Diretoria da Casa de Cultura e Biblioteca Municipal
- **Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política**
Secretaria Adjunta de Articulação Política



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA - MG

- **Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Gestão;**
 - Secretaria Adjunta de Tributação
 - Secretaria Adjunta de Contabilidade e Orçamento e Material e Patrimônio
- **Secretaria Municipal de Saúde;**
 - Secretaria Adjunta de Gestão, Inovação e Logística em Saúde
 - Secretaria Adjunta de Políticas e Ações de Saúde
- **Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas;**
 - Secretaria Adjunta de Transportes e Serviços Urbanos
 - Coordenadoria da usina de Compostagem e Reciclagem de Lixo”

Artigo 6º - As atribuições das Secretarias extintas ficam aclopadas na Secretaria Adjunta respectiva criada por esta Lei.

Artigo 7º - Permanecem inalterados demais dispositivos da Lei 1.313/2008, ficando o Executivo autorizado a proceder as modificações Orçamentárias necessárias para o funcionamento da nova estrutura, limitado ao valor das dotações remanescentes das Secretarias extintas, aprovadas pela Lei 1.420/2013- Lei Orçamentária Anual.

Artigo 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo da Mata, 23 de maio de 2014.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal